

CONTRATO

PROCESSO Nº 2021.05.21.01PMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.05.21.01PMS
CONTRATO Nº 05210102PMS

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALITRE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM - ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE SALITRE, pessoa jurídica de direito público, através do Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº 12.464.491/0001-00, com sede na Praça São Francisco, S/N, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Ordenadora de Despesas, Sra. Mônica de Alencar Ribeiro e a Empresa **J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM - ME**, CNPJ nº 04.368.432/0001-00, situado na Av. Airton Sena, nº 362 - Franciscanos, na cidade de Juazeiro do Norte/CE, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) José Raimundo da Silva Martins, brasileiro, solteiro, empresário, portador (a) da Carteira de Identidade de nº. 2002034019054 SSP/CE e do CPF nº. 326.537.863-20, resolvem firmar o presente contrato, em conformidade com o Processo Licitatório nº 2021.05.21.01PMS, na modalidade Pregão Presencial nº 2021.05.21.01PMS, do tipo menor preço, regime de execução indireto, empreitada por preço global/lote, sob a regência das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, cada qual naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com as Leis Federais 10.520/02 - Lei do Pregão e 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas e no Processo Administrativo nº. 2021.05.21.01PMS, devidamente homologado pelo Ord. de Despesa do Fundo Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Salitre.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente contrato a: aquisição de material de expediente e suprimentos de informática para suprir as necessidades das escolas da rede municipal de ensino e Secretaria Municipal de Educação do Município de Salitre/CE.

LOTE I						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	agenda comum	unid	550	Realce	R\$ 22,80	R\$ 12.540,00
6	caderno executivo capa dura, no mínimo 96 fl, espiral, tamanho grande cx c/40 unidades	cx	54	Panamericano	R\$ 309,00	R\$ 16.686,00
7	caderno pequeno, brochura, com 96 folhas cx c/120 unidades	cx	60	Jandaia	R\$ 448,80	R\$ 26.928,00
9	livro de ata: c/ 100 folhas	unid	10	Grafset	R\$ 17,12	R\$ 171,20
11	livro de ponto: 1/4 100 folhas	unid	170	Grafset	R\$ 25,00	R\$ 4.250,00
VALOR DO LOTE						R\$ 60.575,20

LOTE II						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	apagador para quadro branco: base de plástico, feltro 100% lã (macio e resistente), com pegador, corpo feito de plástico resistente com as seguintes medidas mínimas: 55mm de largura, 145mm de comprimento, 30 mm de altura.	unid	640	Radex	R\$ 5,91	R\$ 3.782,40
3	apontador para lápis: com depósito material tio escolar 1 furo lâmina em aço inoxidável. cx com 12 unds	cx	60	Cis	R\$ 25,01	R\$ 1.500,60
4	borracha bicolor cx c/40 unds	cx	120	Mercur	R\$ 29,60	R\$ 3.552,00
5	borracha branca ponteira: pacote com 100 unidades	pct	2500	Mercur	R\$ 19,24	R\$ 48.100,00
7	caneta esferográfica azul: ponta com espessura de 1,0mm; corpo transparente	cx	120	Compacto	R\$ 44,25	R\$ 5.310,00

	que permite ver o nível da tinta; corpo triangular; tampa ventilada, ex c/50 unids					
8	caneta esferográfica preta: ponta com espessura de 1.0mm; corpo transparente que permite ver o nível da tinta; corpo triangular; tampa ventilada, ex c/50 unids	cx	120	Compacto	R\$ 44,25	R\$ 5.310,00
9	caneta esferográfica vermelha: ponta com espessura de 1.0mm; corpo transparente que permite ver o nível da tinta; corpo triangular; tampa ventilada, ex c/50 unids	cx	120	Compacto	R\$ 44,25	R\$ 5.310,00
11	marca texto: confeccionado em feltro e corpo recoberto em plástico, este marcador de texto auxilia na marcação de linhas. com ponta chanfrada para auxiliar na melhor marcação de linha ou apenas sublinhar frases. tinta de composição especial fluorescente.	unid	3180	Jocar	R\$ 2,22	R\$ 7.059,60
12	lápiz de cor grande: lápis de cor, material madeira, cor diversas, características adicionais tamanho pequeno com 12 cores.	cx	500	Leo leo	R\$ 5,18	R\$ 2.590,00
13	lápiz grafite: cx c/ 144 unid	cx	300	Pirilampo	R\$ 39,81	R\$ 11.943,00
14	pinel hidracor: canetinha hidrocor para colorir, com tampas anti-sifixante, tamanho o corpo de 15,0 cm (tolerância +/- 3 mm), tinta à base de água com grande reservatório, lavável, apresentar à cor viva,	cjt	120	Leo leo	R\$ 7,33	R\$ 879,60

Handwritten signature

	ponta resistente com ótimo rendimento, a validade deverá vir impressa na embalagem, validade restante mínima, na entrega, de 12 meses.					
15	pincel para quadro branco: recarregável código bec: 4568150 características: entitamento: na cor preta ponta: com ponta macia tipo: do tipo recarregável.	unid	4800	Pilot	R\$ 5,77	R\$ 27.696,00
16	pincel para tinta guache médio e grande	unid	50	Condor	R\$ 6,66	R\$ 333,00
18	pincel atômico: material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor tinta azul, características adicionais diâmetro da ponta: 6 mm.	unid	5400	Bic	R\$ 2,66	R\$ 14.364,00
19	giz de cera: giz de cera bastão curto (caixa c/ 12 cores)	cx	300	Koala	R\$ 2,81	R\$ 843,00
20	massa de modelar: massa modelar, composição básica água/carboidratos de cereais e cloreto sódio, apresentação 6 bastões, quantidade cores 6 unid, cor sortida, características opcionais com moldes, prazo validade 4 anos, características adicionais atóxica.	cx	300	Koala	R\$ 5,91	R\$ 1.773,00
VALOR DO LOTE						R\$ 140.346,20

LOTE III						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	cartolina, material celulose vegetal, gramatura 140 g/m2, comprimento 210 mm, largura 297 mm,	unid	400	São Miguel	R\$ 1,04	R\$ 416,00

ds



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Rua 543, Fone: 3311-5211
CEP: 61.195-000 - Salitre, Ceará
Fone: (85) 3337-1111
www.salitre.ce.gov.br
salitre@salitre.ce.gov.br

	cores variadas.					
3	e.v.a: lavável - atóxico totalmente anatômico dimensões: 40cm x 48cm, cores variadas.	unid	600	Ibel	R\$ 2,77	R\$ 1.662,00
4	e.v.a: lavável - atóxico totalmente anatômico dimensões: 40cm x 48cm, decorativo	unid	1550	Ibel	R\$ 6,94	R\$ 10.757,00
9	papel 40 kg: papel 40kg papel sulfite branco gramatura: 120g/m ² tamanho: 66 x 96cm pacote com 50 unidades.	pct	25	Abc	R\$ 8,62	R\$ 215,50
10	papel 60 kg: papel 60kg papel sulfite branco gramatura: 120g/m ² tamanho: 66 x 96cm pacote com 50 unidades.	pct	28	Abc	R\$ 12,79	R\$ 358,12
11	papel adesivo tamanho a4 pct com 50fls	pct	95	Pimaco	R\$ 67,83	R\$ 6.443,85
12	papel auto adesivo contact: papel auto- adesivo, material plástico, comprimento 25 m, largura 45 cm, características adicionais não resseca, transparente, acabamento superficial brilhante.	m	5600	Multilaser	R\$ 2,36	R\$ 13.216,00
14	papel crepom: papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m ² , comprimento 2 m, largura 48 cm, cor variada.	fls	100	Cromus	R\$ 1,39	R\$ 139,00
15	papel duplex dupla face: material celulose vegetal, gramatura 18 g/m ² , comprimento 2 m, largura 500mm, duas faces.	fls	1950	Vmp	R\$ 1,11	R\$ 2.164,50
17	papel fotográfico: papel fotográfico papel fotográfico com ultra brilho, compatível com impressora jato de	cx	65	Masterprint	R\$ 41,28	R\$ 2.683,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, 214
CEP: 61.175-000 - Salitre - Ceará
Fone: (88) 3377-1767
E-mail: salitre@pm.salitre.ce.gov.br
salitre@salitre.ce.gov.br

	tinta secagem instantânea, resistente a água; alta definição formato: a4 gramatura: 200g/m ² cor: branco pacote com 50fls					
19	papel laminado	unid	50	Cromus	R\$ 0,83	R\$ 41,50
20	papel madeira: 63 x 94 cm - pacote com 100 folhas.	pct	16	Vmp	R\$ 137,61	R\$ 2.201,76
21	papel ofício a4 colorido: papel ofício colorido, material papel alcalino, comprimento 355,6 mm, largura 215,9 mm, gramatura 75g/m ² , embalados em resma com 100 folhas acondicionado em caixa de papelão com 10 resmas. aplicação impressora laser e jato de tinta. marcas de referência: chamex, copimax e report.	pct	500	Jandaia	R\$ 8,34	R\$ 4.170,00
22	papel ofício a4: papel ofício branco, material papel alcalino, comprimento 355,6 mm, largura 215,9 mm, gramatura 75g/m ² , embalados em resma com 500 folhas acondicionado em caixa de papelão com 10 resmas. aplicação impressora laser e jato de tinta. marcas de referência: chamex, copimax e report.	cx	1600	Jandaia	R\$ 230,40	R\$ 368.640,00
24	papel pautado cm com 400fls	rms	10	Credeal	R\$ 54,21	R\$ 542,10
25	papel seda: material celulose vegetal, cores variadas, comprimento 66 cm, largura 48 cm, gramatura 56 g/m ² .	fls	100	Novoprint	R\$ 0,35	R\$ 35,00
VALOR DO LOTE						R\$ 413.685,53

LOTE IV



ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4	cola branca: cola branca, atóxica, lavável. 90 gr cx c/12 unid.	cx	240	Koala	R\$ 23,60	R\$ 5.664,00
5	cola colorida cx com 6 unids	cx	300	Koala	R\$ 8,24	R\$ 2.472,00
6	cola de isopor: cola isopor, atóxica, lavável. 90 gr cx c/12 unid.	cx	250	Fort fix	R\$ 41,70	R\$ 10.425,00
7	cola em bastão, aplicação papel, com tampa que evita ressecamento. secagem rápida, lavável e não tóxica, com validade mínima de 3 meses. apresentação bastão, cx c/12x10gr	cx	150	Cis	R\$ 10,53	R\$ 1.579,50
8	cola instantânea para eva adesivo instantâneo multiuso, media viscosidade - cura rápida. c/12	cx	100	Loctite	R\$ 158,85	R\$ 15.885,00
11	corretivo líquido: 18 ml a base de água - caixa com 12 unidades.	cx	50	Bic	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
VALOR DO LOTE						R\$ 37.025,50

LOTE V						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	arquivo morto: plástico medindo 350 x 135 x 240.	unid	10	Frama	R\$ 3,17	R\$ 31,70
4	pasta az ofício: lombo largo	unid	3000	Frama	R\$ 15,70	R\$ 47.100,00
6	pasta canaleta	unid	100	Geka	R\$ 2,29	R\$ 229,00
7	pasta catálogo capa percalux com 50 fls plástica	unid	750	Dac	R\$ 13,82	R\$ 10.365,00
11	pasta com elástico plástica fina	unid	1000	Polibras	R\$ 4,32	R\$ 4.320,00
13	pasta plástica em l, material polipropileno transparente, não	pct	100	Polibras	R\$ 15,96	R\$ 1.596,00

Handwritten signature

	adere aos impressos, para documentos tamanho officio, fechada na parte esquerda e inferior (formato em l) e aberta na parte direita e superior. embalagem com 10 unidades.					
16	pasta suspensa: largura: 240 mm, altura: 360 mm, lombada: estreita, prendedor interno: trilho, características adicionais: com visor, material: cartão/kraft, gramatura: 280 g/m2.	unid	3000	Dello	R\$ 2,02	R\$ 6.060,00
18	fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura aproximada de 25 mm. comprimento do rolo de 50 metros	unid	150	Tartan	R\$ 4,61	R\$ 691,50
20	fita gomada: dimensões - 38mm x50m, cor parda	unid	1550	Tartan	R\$ 25,92	R\$ 40.176,00
21	fitas de cetim largura 38mm comprimento 10m composição 100% poliamida diversas cores: vermelho, branco, lilás, amarelo, verde e azul.	unid	195	Tartan	R\$ 10,60	R\$ 2.067,00
22	durex: 500, tamanho 19mm x 50m.	unid	50	Tartan	R\$ 4,60	R\$ 230,00
VALOR DO LOTE						R\$ 112.866,20

LOTE VI						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
12	envelope saco kraft ouro sko 17 - 110x170 - cx. c/ 1000 unds	cx	10	Foroni	R\$ 70,07	R\$ 700,70
VALOR DO LOTE						R\$ 700,70

LOTE VII						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	FUNDO MUNICIPAL DE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

Handwritten signature

		EDUCAÇÃO						
1	alfinete p/ flanelógrafo: alfinete para mapa tipo taça, coloridos, excelente fixação blister com 50 unidades.	cx	35	Ferplas	R\$ 3,07	R\$ 107,45		
2	clip 2/0: clips em metal niquelado para papel nº 4/0 - embalagem padrão de mercado caixa com 100 unidades.	cx	140	Acc	R\$ 3,10	R\$ 434,00		
3	clip 4/0: clips em metal niquelado para papel nº 4/0 - embalagem padrão de mercado caixa com 50 unidades.	cx	140	Acc	R\$ 3,15	R\$ 441,00		
5	clip 8/0: clips em metal niquelado para papel nº 6/0 - embalagem padrão de mercado caixa com 25 unidades.	cx	140	Acc	R\$ 4,66	R\$ 652,40		
8	grampo 26/6: material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6. caixa com 5.000 unidades.	cx	135	Ferplas	R\$ 7,37	R\$ 994,95		
9	grampo de alumínio em formato de u, para arquivar documentos, medindo 120 x 80 mm. caixa com 50 unidades.	cx	150	Ferplas	R\$ 23,50	R\$ 3.525,00		
10	grampo para grampeador, dimensões: grampo 23/13, com capacidade para até 100 folhas, galvanizado, caixas com 5000 unidades.	cx	150	Ferplas	R\$ 21,90	R\$ 3.285,00		
12	estilete grande: estilete com corpo termoplástico na cor amarela com proteção interna, em aço bicromatizado, largura na lâmina 18,20mm.	unid	1200	Maped	R\$ 3,21	R\$ 3.852,00		
13	grampeador comum de mesa: tamanho grande	unid	45	Jocar	R\$ 94,70	R\$ 4.261,50		
15	grampeador comum	unid	45	Jocar	R\$ 14,45	R\$ 650,25		



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 13A.195-000 - Salitre, Ceará
Fone: (85) 3337-1201
www.salitre.ce.gov.br
salitred@salitre.ce.gov.br

	de mesa: tamanho pequeno					
19	perfurador: de metal 02 furos com margeador de plástico - com capacidade para até 20 folhas.	unid	4	Maped	R\$ 26,10	R\$ 104,40
20	perfurador: de metal 02 furos com margeador de plástico - com capacidade para até 35fls	unid	46	Maped	R\$ 66,70	R\$ 3.068,20
VALOR DO LOTE						R\$ 21.376,15

LOTE VIII						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
12	tinta p/ impressora: Epson amarelo	litro	220	Supraink	R\$ 114,20	R\$ 25.124,00
13	tinta p/ impressora: Epson azul	litro	220	Supraink	R\$ 114,20	R\$ 25.124,00
14	tinta p/ impressora: Epson preta	litro	220	Supraink	R\$ 114,20	R\$ 25.124,00
15	tinta p/ impressora: Epson vermelho	litro	220	Supraink	R\$ 114,20	R\$ 25.124,00
VALOR DO LOTE						R\$ 100.496,00

LOTE IX						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	calculadora: calculadora compacta portátil, sem impressão, visor 12 dígitos com inclinação.	unid	15	Tilibra	R\$ 30,30	R\$ 454,50
4	pistola para cola quente grande: bivolt 110/220 - apropriada para plástico, papel, madeira, cerâmica e alguns metais.	unid	100	Tilibra	R\$ 29,45	R\$ 2.945,00
VALOR DO LOTE						R\$ 3.399,50

LOTE X						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3	barbante: barbante 10 fios 100	rolo	20	Artesanal	R\$ 12,35	R\$ 247,00

ds

	por cento algodão rolo com 330 metros, cores variadas, sem impurezas no fio.					
6	limpador de quadro branco, spray líquido. composição: glicóis, álcool, corante e essência. frasco de 60 ml cx c/12 unidades	cx	140	Stallo	R\$ 151,00	R\$ 21.140,00
9	prancheta grande acrílico	unid	100	Acrimed	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
12	régua de plástico: transparente 30 cm escala milimétrica preta e visível.	unid	500	Walleu	R\$ 1,14	R\$ 570,00
VALOR DO LOTE						R\$ 24.457,00

LOTE XI						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	tnt nome tecido de fibra sintética, cores variadas. rl com 50mts	rolo	110	Vmp	R\$ 145,20	R\$ 15.972,00
5	tesoura escolar: sem ponta 5 - cabo de polipropileno preto e armação em aço inoxidável.	unid	1000	Desart	R\$ 3,23	R\$ 3.230,00
6	tesoura tam. grande: metal com cabo em plástico emborrachado com formato anatômico, tamanho 21cm.	unid	100	Desart	R\$ 29,20	R\$ 2.920,00
8	tinta guache: cx com 6 cores	cx	300	Acrilex	R\$ 5,59	R\$ 1.677,00
9	tinta para marcador de quadro branco	unid	1020	Radex	R\$ 9,10	R\$ 9.282,00
VALOR DO LOTE						R\$ 33.081,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O objeto contratual tem o valor global estimado em R\$ 948.008,98 (novecentos e quarenta e oito mil e oito reais e noventa e oito centavos).

3.2. Não haverá reajuste de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. O prazo contratual será até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: 0505 12 122 0037 2.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, 1313 12 361 0231 2.008 – Manutenção das Atividades Educação Básica – Fundamental 40%. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo, mediante a utilização de recurso próprio e transferência governamental.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Para o objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome do Fundo Municipal de Educação.

6.2. Os pagamentos serão realizados após a entrega do objeto, com a devida documentação fiscal;

6.3. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria responsável, devendo os mesmos ser entregues na sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da licitante vencedora.

6.3.1. Prazo de entrega dos materiais não superior a 05 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação emitida pelo responsável.

6.4. Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil.

6.5. Os materiais serão atestados e pagos, pelo Fundo Municipal de Educação, nos prazos e na forma estabelecidos no Contrato.

6.6. O pagamento será efetuado, em até o 15º (décimo quinto) dia útil, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pelo Fundo Municipal de Educação.

6.7. A fiscalização do Contrato será exercida por servidor designado pelo Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Educação.

6.8. Dos Recebimentos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do edital;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

6.9. Caso o(s) objeto(s) sejam considerados insatisfatórios, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeita-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a empresa Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 e 88 da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações;

7.2. A licitante contratada pelo município de Salitre para a entrega do objeto, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

7.2.1. Advertência;

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do objeto da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

7.2.2. Multas necessárias, conforme segue:

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso e/ou interrupção na entrega do objeto, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Salitre, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base nos incisos anteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas alterações posteriores.

8.2. A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no instrumento convocatório, pela Contratada, assegurará à Contratante o direito de dá-lo por

rescindido mediante notificação entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

8.3. Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

8.4. É dever da Contratada reconhecer os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei de Licitações

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei no 8.666/93.

9.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

9.3. Providenciar os pagamentos à Contratada, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Entregar o objeto contratual em conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta.

10.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3. Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato.

10.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

11.1. Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº 2021.05.21.01PMS, Pregão Presencial nº 2021.05.21.01PMS, que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á a rigorosa obediência ao Edital e seus anexos, ao Decreto 3.555/00, Lei Federal 10.520/02 e a Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores e a proposta de preços da Contratada, parte integrante do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO


12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Salitre – CE, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios

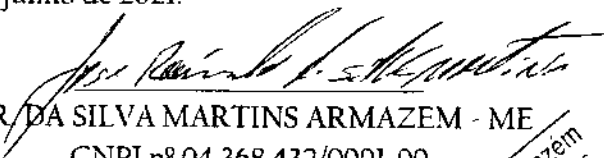


administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro - estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, perante 02 (duas) testemunhas maiores, capazes, que também o subscrevem.

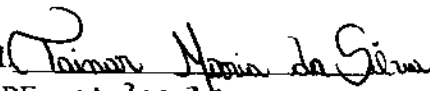
Salitre, 15 de junho de 2021.


Mônica de Alencar Ribeiro
Ord. de Desp. do Fundo Municipal de
Educação.
CONTRATANTE


J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM - ME
CNPJ nº 04.368.432/0001-00
CONTRATADO (A)

J.R. da Silva Martins Armazém
José Raimundo da Silva Martins
CPF - 325.537.863-20
Empresário

TESTEMUNHAS:

01. 
CPF: 073.479.323-07

02. MINZAVIANA DA COSTA
CPF: 605.454.323-75